



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.416

BELEM — QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1953

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

(\*) DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Modesto Pereira para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Mirasselvas, distrito judiciário da Comarca de Capanema. Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de agosto de 1953. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado Daniel Coêlho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreção no DIÁRIO OFICIAL n. 17.395, de 20-8-53.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

(\*) DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear José da Costa Gomes para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente em Mirasselvas, distrito judiciário da Comarca de Capanema. Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de agosto de 1953. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado Daniel Coêlho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreção no DIÁRIO OFICIAL n. 17.395, de 20-8-53.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Senhor Doutor Secretário de Estado Em 5/9/53

Petição: 01705 — Olívia de Araújo, viúva de Acélio de Araújo, ex-cabo do P. M., com uma informação da S. E. F., sobre o pedido de uma pensão — A consideração do Exmo. Sr. General Governador. Em 11/9/53

Ofícios:

N. 147, da Procuradoria Geral do Estado, remetendo um expediente em que é interessado o Dr. Moacir Guimarães Moraes, sub-procurador geral do Estado, solicitando o pagamento de vencimentos — Submeta-se à consideração do Exmo. Sr. General Governador, por intermédio do Gabinete, com a informação do Arquivo desta Secretaria, pela qual se verifica a inexistência de qualquer ato designatório.

N. 333, da Assembléia Legislativa, anexo o ofício n. 702, da mesma, sobre construção da escola rural de Pauaiçá, Município de Almeirim — Telegrafe-se ao Prefeito de Almeirim, solicitando de S. S. informar se concorda em concluir a construção da escola, com os recursos próprios do município, para encontro com o débito da municipalidade, resultante de contribuições percentuais não pagas ao Estado.

S/n, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, solicitando entrega de numerário para construção das escolas rurais de "Camotim" e "Tocumanduba". O ofício de fls. 2 se refere a 2 escolas. A informação de fls. 2v. a 3 escolas. Os instrumentos de convênio são 3 (fls. 3, 4 e 5), mas os de fls. 4 e 5 dizem respeito à mesma escola, no lugar Tocumanduba. Quantas e quais são, afinal, as escolas a que

se refere o presente expediente? — Ao D. A. M.

S/n, da Prefeitura Municipal de Marabá, solicitando a entrega do saldo do imposto de castanha arrecadado pela R. R. — Autorizo a entrega. Ao Departamento de Assistência aos Municípios.

N. 386, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo o ofício n. 13, do Dr. João Lurine Guimarães Junior, Juiz de direito da Comarca de Gurupá — 1.º Lavrem-se as nomeações propostas para os cargos de 1.º e 2.º suplentes de Juizes.

N. 564, do Departamento Estadual de Segurança Pública, informação sobre os autos de inquérito administrativo promovido contra o Inspetor João José de Siqueira Mendes — Oiente. Arqueve-se. Em 12/9/53

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Raimundo Nonato Pereira, para guarda civil de 3.ª classe — Ao D. P., para parecer.

S/n, do Banco do Brasil S. A., depósitos especiais — Governo do Estado do Pará — c/vinculada ao contrato de 31-8-53, D. E. R. — Ao D. E. R., para conferência.

N. 51, da Prefeitura Municipal de Barcarena, comunicando ocorrências verificadas no dia 7 de setembro naquela Prefeitura — 1.º Acusar o recebimento, informando que esta Secretaria vai providenciar a respeito e se comunicará oportunamente com o Sr. Prefeito sobre o assunto. 2.º Informe a Diretoria do Expediente o nome do Presidente do Conselho Escolar.

N. 48, da Câmara Municipal de Juruti, comunicando ao Exmo. Sr. General Governador o encerramento dos trabalhos legislativos, no corrente ano — Agradecer e arquivar.

S/n, do Juiz de Direito da

6.ª Vara da Comarca da Capital, comunicação do Dr. Agnano de Moura Monteiro Lopes ao Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça, sobre haver assumido o cargo de Juiz da 6.ª Vara da Comarca da Capital — Agradecer e arquivar.

Carta: N. 105, de Cláudio Leal Barata, polícia sanitária no Município de Capim, pedindo providências — Junte-se ao "dossier" respectivo. Em 12/9/53

Ofícios:

S/n, da Prefeitura Municipal de Vigia, anexo o telegrama n. 241, do delegado de polícia do referido município, sobre a entrega de saldo de réditos, para construção de escola rural — Autorizo a entrega, devendo o D. A. Municípios entender-se com o prefeito, para efeito de instalação dos equipamentos que faltam à escola, segundo a informação de fls. 7.

N. 1714, da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo — Vitória, solicitando um exemplar da lei que fixa os vencimentos dos funcionários deste Estado — 1.º Informe o Departamento do Pessoal.

S/n, da Prefeitura Municipal de Mojú, solicitando a entrega do saldo do imposto arrecadado pela R. R., para construção de escola rural — Telegrafe-se ao delegado de polícia, ao presidente do Conselho Escolar e ao coletor estadual, solicitando informações sobre o estado das construções.

N. 36, da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco, com uma informação da S. O. T. V., sobre a dispensa do débito daquela Pia

Instituição com o D. E. A. e a dádiva de uma geladeira — Solicito o parecer da Secretaria de Economia e Finanças, sobre a doação solicitada.

N. 209, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre promoções de investigadores daquele Departamento — Dê-se conhecimento ao interessado e arquivar-se.

N. 202, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre aposentadoria do guarda civil José Marcelino de Oliveira Filho — Volte ao Departamento do Pessoal.

N. 199, do Instituto Lauro Sodré, com uma informação do D. P., sobre o preenchimento do cargo de enfermeiro do referido Instituto — Ao Instituto Lauro Sodré.

S/n, da Prefeitura Municipal de Chaves, solicitando a entrega de numerário para construção de escola rural — Por telegrama, solicitem-se informações ao delegado de polícia, ao presidente do Conselho Escolar e ao coletor estadual sobre o estado das escolas dos lugares "Ganhoão", "Bacuri" e "Pracuúba".

N. 397, do Departamento de Estradas de Rodagem, sobre a concorrência para a construção da rodovia PA-24, trecho da estrada que liga a Salinópolis — Restitua-se à Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.

Telegramas:

N. 247, de Assad Curi, presidente do P. S. P. em Altamira, solicitando providências — 1.º Telegrafe-se ao delegado de polícia, recomendando informar a respeito.

N. 248, de Antonio Bernardo Sousa Filho, prefeito municipal de Breves, solicitando providências — Junte-se ao expediente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Economia e Finanças proferiu os seguintes despachos: Em 15/9/53

Empresa de Publicidade "Folha do Norte Ltda." (solicitando execução da Lei n. 630/53) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o esclarecimento do D. C., segundo o qual o pagamento depende do decreto do Executivo.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (solicitando auxílio) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o esclarecimento do D. C., opinando, consequentemente, esta Secretaria pela denegação do auxílio ou contribuição do Estado.

Prefeitura Municipal de Baião — Ao Exmo. Sr. General

Governador, com o esclarecimento de que esta Secretaria de Estado, por intermédio do D. P., está tomando providência em seu alcance, no sentido de beneficiar o florestante núcleo agrícola de Baião. Dentre as providências programadas destacam-se: 1) reorganização da colônia, com a revisão do loteamento existente e demarcação dos mesmos; 2) compra de animais na zona bragantina, para revenda, em prestações, aos agricultores que lutam com dificuldade de transporte; 3) distribuição de ferramentas agrícolas aos agricultores mais necessitados; 4) revenda à Associação Rural de Baião, em módicas prestações, de uma máquina de beneficiamento de arroz, das que o Estado vem de adquirir dentro do plano de fomento de 1953. É de salientar, ainda, que V. Excia., já prestou valiosa colaboração aos agri-

**GOVERNO DO ESTADO DO PARA**

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :  
**Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças :  
**Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA**

Secretário de Saúde Pública :  
**Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :  
**Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :  
Respondendo pelo expediente  
**JOSÉ CAVALCANTE FILHO**

...

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas. Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época por seis meses ou um ano. —As assinaturas vencidas poderão ser suspensoas sem aviso. —Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

<b>IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARA</b>		
<b>EXPEDIENTE</b>		
Rua do Una, 32 — Telefone, 3232		
Diretor Geral : <b>OSSIAN DA SILVEIRA BRITO</b>		
Redator-chefe : <b>Pedro da Silva Santos</b>		
<b>Assinaturas</b>		
Belém :		
Anual . . . . .	300,00	
Semestral . . . . .	140,00	
Número avulso . . . . .	1,00	
Número atrasado, por ano . . . . .	1,50	
Estados e Municípios :		
Anual . . . . .	300,00	
Semestral . . . . .	150,00	
Exterior :		
Anual . . . . .	400,00	
<b>Publicidade</b>		
1 Página de contabilidade, por 1 vez . . . . .	600,00	
Página, por 1 vez . . . . .	600,00	
½ Página, por 1 vez . . . . .	300,00	
Centímetros de colunas : Por vez . . . . .		6,00

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL. —Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem. —O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

cultores de Baião, com a entrega, à mencionada Associação Rural, de um caminhão destinado ao transporte de gêneros alimentícios.

—Prefeitura Municipal de Bragança (reparos em prédios) — Ao Exmo. Sr. General Governador, manifestando-se esta Secretaria pela autorização dos reparos, nos termos solicitados, para ulterior legalização da despesa, segundo o sugerido pelo D. C. e pelo D. A. M.

—Teotônio Araújo de Carvalho (readmissão) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria favorável à readmissão do requerente, nos termos do parecer do D. P. — Antônio de Jesús Oliveira Miranda — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer do D. P., que esta Secretaria adota.

—Faculdade de Odontologia — Ao Exmo. Sr. General Governador, com os esclarecimentos do D. C., sobre os saldos das dotações de Material Permanente e de Consumo. Quanto aos reparos do prédio, esclarece que deverá ser ouvida a S. O. T. V.

—Moacir de Almeida (pagamento de ajuda de custo) — Indeferido, nos termos do parecer do Departamento do Pessoal e Despesa.

—Antônio Valadão da Costa e Silva (um ano de licença especial) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria pelo deferimento do pedido, nos termos do parecer do D. P., que esta Secretaria adota e ratifica.

—Assembléia Legislativa (solicitando informações sobre a Caixa de Montepio) — Encaminhe-se, mediante ofício, à Presidência da Assembléia Legislativa, com os esclarecimentos oferecidos pelo D. C.

—Q. S. Duarte (pagamento do funeral de Alois Strympl) — Ao D. D., sendo uma parte correspondente ao auxílio funeral e o restante à conta de "Eventuais".

—Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda. — Convide-se a fornecedora a esclarecer a razão do aumento do preço, consignado nas contas anexas.

—Valentim Bouças (solicitando recolhimento de quota) — Ao Chefe do Expediente, para dar ciência de que não é possível a remessa da quota de 1952, cujo pagamento depende de crédito especial.

—Secretaria do Conselho Técnico de Economia e Finanças — Ao Chefe do Expediente, para telegrafar dando ciência de que o orçamento estadual de 1954 prevê dotação suficiente para o atendimento do compromisso.

—Palmira Barbosa Colares — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o expediente a que se refere a petição, já decidido por V. Excia.

—Associação Rural de Baião (solicitando auxílio) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o esclarecimento de que esta Secretaria verificou por intermédio de seu titular, juntamente com o diretor do D. P., serem realmente de vital importância, para o desenvolvimento dos núcleos agrícolas de Baião, as ligações rodoviárias mencionadas. Em tais condições, embora as citadas rodovias não se incluam no plano estadual, esta Secretaria é de parecer — que se recomende à Diretoria Geral do DFR, que considere a possibilidade de atendimento da solicitação, dada a notória incapacidade financeira do município para assumir o encargo.

—Wolfgang Fontes da Silva — Aprovo a conferência feita pelo D. C., para efeito de considerar reduzido, o débito do exator em causa a Cr\$ 2.980,60 (dois mil novecentos e oitenta cruzeiros e sessenta centavos, levando a quantia de Cr\$ 344,40 (trezentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos) à responsabilidade do exator Ivan Martins Vidal. Dê-se ciência ao interessado, para re-

colhimento do débito no prazo de noventa (90) dias, em três parcelas mensais, encaminhando-se o expediente à Seção de Coletorias, para os lançamentos de direito.

—Maria de Nazaré Cavaleiro de Macedo Mesquita — Ao Chefe do Expediente, para informar.

—Departamento Estadual de Estatística (consertos no prédio) — A S. O. T. V., a cujo titular solicito as providências necessárias.

—Mesa de Rendas de Santarém — Aprovo a aquisição a que se refere o presente expediente, a qual se destinou a aparelhar devidamente a mais importante estação fiscal do Estado. Ao D. C., para informar qual a disponibilidade do "Fundo de Equipamento da Seção de Coletorias", criada pelo Regulamento em vigor do imposto de vendas e consignações.

—Ferreira Gomes, Ferragista S/A. (pagamento de conta) — A Secretaria de Obras, Terras e Viação, a cujo titular solicito o pagamento.

—Manoel P. da Silva, M. da Silva Marques, Dom Floriano Loewens, Serviços de Cadastro Rural (pagamento ao Sr. Francisco Alves Machado), Instituto de Saúde Pública em Salvador (Bahia), Padre Tiago Waij, Empresa Soares S/A., Departamento Estadual de Águas (suplementação de verba), Departamento de Produção (requisição de material), Violante Pinheiro do Amaral, Manoel Belém, Diretoria da Festa de Nossa Senhora de Nazaré de Marituba, Daniel Vale & Cia., Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Belém — Ao D. C., para os devidos fins.

—José Monteiro de Pina (contagem de tempo de serviço) — Ao D. P., para dizer, em face das informações do D. R.

—Elias Antônio Mokarzel — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o esclarecimento de que no momento não há dotação disponível para o pagamento solicitado, esclarecendo esta Secretaria que já efetuou vários pagamentos referentes a auxílio e hospedagem dos artistas da Rádio Nacional, a quando da permanência dos mesmos nesta capital, razão porque opina pela rejeição da presente pretensão, que lhe parece descabida.

—Revista Ferroviária (solicitando aquisição de um suplemento anual) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com a informação de que a dotação para a aquisição da obra a que se refere o expediente.

—Presidente da Associação Rural de Baião (fazendo comunicação) — De acordo. Ao D. P., para atender, oportunamente segundo o sugerido.

—Federação das Associações Rurais do Pará — 1) Acusar e agradecer a valiosa cooperação da F. A. E. P.; 2) Ao D. P., para promover o recebimento do motor, o qual deverá ser reservado ao produtor que apresentar o melhor conjunto de produtos.

—Henrique do Amaral Sá — Ao encarregado do Serviço de Fôrça e Luz de Marapanim, para informar.

—"O Estado do Pará" — Ao Chefe do Expediente, para aguardar a suplementação.

—Haidee Martins Moraes da Costa — Ao exame do D. P.

—Mário Pereira de Carvalho — Retorne o expediente à Procuradoria Fiscal, a cujo titular solicito enviar o expediente à informação do funcionário Laurito de Sá Pereira, que está em condições de oferecer esclarecimentos sobre o alegado pelo postulante.

—Raimundo Hipólito da Silva Vale (pagamento de percentagens) — A Seção de Coletorias, para informar se não foram expedidas, com caráter geral, as ordens de pagamento de percentagens devidas aos Exatores sobre as vendas de imóveis efetuadas nesta Capital.

— José Cavalcante de Albuquerque — Ao D. R., para encaminhamento à Seção de Coletoria, a cujo Chefe recomendo o oferecimento dos esclarecimentos a que se refere o D. D. Recomendado, outrossim, ao Sr. Diretor da D. R., que se pronuncie sobre os fatos a que alude o requerente e que segundo este seriam de seu conhecimento.

— Laura Fernandes Bentes — Ao D. D., para dizer sobre a situação da postulante.

**DEPARTAMENTO DE DESPESA**

**TESOURARIA**

SALDO do dia 14 de setembro de 1953 .....	1.973.234,90
Renda do dia 15 de setembro de 1953 .....	929.646,30
<b>SOMA .....</b>	<b>2.902.881,20</b>
Pagamentos efetuados no dia 15/9/53 .....	381.482,80
<b>SALDO para o dia 16/9/53 .....</b>	<b>2.521.398,40</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO SALDO**

Em dinheiro .....	1.856.024,10
Em documentos .....	665.374,30
<b>TOTAL .....</b>	<b>2.521.398,40</b>

Belém (Pará), 15 de setembro de 1953.  
Visto: — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa  
A. Nunes — Tesoureiro

**PAGAMENTOS**  
Pagamento para o dia 16 de setembro de 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

**Pessoal Fixo e Variável:**  
Escolas Isoladas do Subúrbio da Capital e Professoras do Interior servindo nas Escolas Isoladas da Capital.  
**Diversos:**  
Fôrça e Luz S/A., Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes (Companhia de Seguro), Marciano Gonçalves Pereira, Raimundo do Rosário Pismel, Carlota de Moraes Bittencourt Lobo, América Leão Condurú, Maria Paula Chaves e José Domingues da Silva Filho.

**EDITAIS**

**ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que João de Andrade Brelaz, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca — Obidos 52.º Térmo; 52.º Município — Juruti e 134.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: situada à margem direita do igarapé Arapiuns, alto rio afluente do rio Tapajós. Limitando-se pela frente com águas do dito igarapé; pelo lado de cima, com o igarapé Aperema, pelo qual confronta com terras devolutas; pelo lado de baixo e fundos, com terras devolutas do Estado. Medindo 1.400 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.  
E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Juruti.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de setembro de 1953. — O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira, Oficial administrativo. (T. 6016-10, 20 e 30/9 Cr\$ 120,00)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Claudio Vicente de Carvalho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 13.ª Comarca-Monte-Alegre; 45.º Térmo; 45.º Município-Monte-Alegre e 123.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas denominada "São Barreto". Limitando-se pela frente (este), com terras devolutas constante sua elevação de igapó de assaial; pelo lado direito (Sul), com terras de propriedade de herdeiros de Domingos Martins Colado; pelo lado esquerdo (Norte), com a posse de propriedade de Antônio Pereira de Souza; e pelos fundos (Oeste), com terras devolutas.  
E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do

Estado naquele município de Monte-Alegre.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 10 de setembro de 1953.

O oficial ad. Classe "O" — João Motta de Oliveira. (T. 6060 — 16 e 26/9 e 6/10 — Cr\$ 120,00)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Manuel Santana de Almeida e outros, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida dor compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca — Belém — 11.º Térmo, 11.º Município Ananindeua, e 24.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: à dita sorte de terras está situada à margem direita do igarapé Orboquinha, para onde faz frente; limita-se pelo lado direito, com terras de Joaquim Cordeiro; pelo lado esquerdo, com terras de Brasília de Jesus e de Aurelio Barboza; e pelos fundos, ainda com terras de Joaquim Cordeiro, medindo 1.500 metros de frente por 2.500 metros de fundos pouco mais ou menos.  
E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ananindeua.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 26 de agosto de 1953. O oficial ad. classe O, — João Motta de Oliveira. (T. — 5948 — 27/8 e 6, 16/9/53 Cr\$ 120,00).

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Benigno Rodrigues Losada, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Pastoral, sitas na 15.ª Comarca — Igarapé-Açu — 37.º Térmo, 37.º Município, Igarapé-Açu — e 101.ª Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, é o lote agrícola n. 216 situado na travessa Anselmo do "Núcleo Santo Antonio do Prata", medindo 250 metros de frente por 1.000 metros de fundos, de acordo com a medição e discriminação feita,

por ocasião da distribuição dos lotes, na citada colônia.  
E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Igarapé-Açu.

Viagem do Pará, 18 de agosto de Serviços da Terras da Secretaria de Obras Terras e Viação do Pará, 26 de agosto de 1953. O oficial ad. classe O, — João Motta de Oliveira. (T. — 5947 — 27/8 e 6, 16/9/53 Cr\$ 120,00).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
Aforamentos de Terras  
Dr. Carlos Lucas de Souza, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.  
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Zulmira Chagas, brasileira, casada, residente nesta cidade à Rodovia Snapp, n. 139, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rodovia Snapp, Boca do Acre, Padre Julião e Praça do Centenário, onde dista 49m,00; Medindo de frente 8m,50 por 51m,20 de fundos ou seja uma área de ... 435m2,10. Confina pelo lado direito o imóvel n. 132 e pelo lado esquerdo o de n. 134.  
Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.  
Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de Setembro de 1953.  
(a.) Dr. Carlos Lucas de Souza, Secretário Geral. (T. 6002 — 6, 16 e 26/9 — Cr\$ 120,00)

**Aforamentos de Terras**  
Dr. Carlos Lucas de Souza, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.  
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Waldomiro Lima Laurentino, Brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa 9 de Janeiro para onde faz frente e 3 de Maio, projeção da Passagem Orquidéa, de onde dista 23m,00 e Avenida Padre Eutíquio; Limita-se de ambos os lados com quem de direito; Medindo de frente 8m,00 por 40m,00 de fundos ou seja uma área de ..... 320m2,00.  
Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.  
Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de Setembro de 1953.  
(a.) Dr. Carlos Lucas de Souza, Secretário Geral. (T. 6003 — 6, 16 e 26/9 — Cr\$ 120,00)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
De acordo com o § 1.º do art. 70, da Lei n. 603, de 20/5/53, e com a Resolução n. 10, unânime do plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 do corrente, é dado o prazo de 60 dias, a partir de 17 do corrente, a todos os responsáveis pela guarda

dos dinheiros e dos bens públicos do Estado, para comparecer a este Tribunal nas horas de expediente, das 7,30 às 12,30 horas, a fim de fazerem as respectivas declarações de bens.

Chamo a atenção dos interessados para a leitura destes dispositivos da referida Lei n. 603, de 20/5/53.  
Art. 70. Haverá, no Tribunal de Contas, um livro especial para registro dos bens de todos os responsáveis pela guarda dos dinheiros e bens públicos.  
§ 1.º O registro da que trata este artigo será compulsório e será instruído com declaração firmada de próprio punho, no prazo máximo de sessenta (60) dias a partir da posse, ou da instalação do Tribunal, sob pena de demissão.  
§ 2.º Os interessados serão obrigados a comunicar anualmente as variações patrimoniais para averbação.  
§ 3.º Das declarações constarão sempre os valores reais ou estimativos, podendo ser pedidas certidões por quaisquer interessados para fins de direito.  
§ 4.º Será considerada falta grave, punível com demissão a bem do serviço público, por decisão do Tribunal, a declaração fraudulenta ou a omissão dolosa de bens".  
Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de julho de 1953. — Alba Lopes de Freitas, dactilógrafa, padrão H, do Quadro Unico, servindo como Secretária.

Visto — Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente.  
(G — Dias 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/8 — 1 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15 e 16/9)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Pelo presente edital, fica notificada D. Oscarina Pureza dos Santos, ocupante do cargo de professor de 3.ª antrância Padrão G, do Quadro Unico, com exercício no Grupo Escolar de Icoaraci, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua admissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo padrão N, do Quadro Unico, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autueio o presente edital extrairido do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.  
Vista: — Belém, 9 de setembro de 1953.  
(a.) José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria. (G — 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 30/9; 1 e 2/10/953)

Chamada de professor  
Pelo presente edital, fica notificada D. Maria Judite Alves, ocupante do cargo de professor de 2.ª antrância, padrão E, do Quadro Unico, com exercício no grupo escolar de Maracanã, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação legal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.  
Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, padrão N, do Quadro Unico, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autueio o presente edital, extrairido do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.  
Visto. Belém, 20 de agosto de 1953. — (a.) José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria. (G — 26, 27, 28, 29, 30/8; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17 e 18/9/53)

Chamada de Professor  
Pelo presente edital, fica notificada D. Maria Ligia da Silva

Maia, professora da escola isolada — Padrão D, do Quadro Único, do lugar Maracajá, subúrbio do Mosqueiro, Município da Capital, para, dentro do prazo de vinte dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior por coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902 de 28 de outubro de 1941.

Visto: — Belém, 2 de setembro de 1953.  
(a.) José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria. (G—6, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, e 30/9/53)

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 26 de agosto de 1953.

**CHAMADA DE PROFESSOR**  
Pelo presente edital, fica notificada D. Eneida dos Santos Távares, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância — Padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "José Veríssimo", para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de forma maior ou coação legal, ser proposta sua demissão, nos termos do art.

254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto: — Belém, 2 de setembro de 1953.

(a.) José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria. (G—6, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, e 30/9/53)

**CHAMAMENTO**  
O Dr. Edward Cattete Pinheiro Secretário de Estado de Saúde Pública, convida a Dra. Abelina Rocha Monteiro Valdez, médico clínico, classe-F, lotada nos Distritos Sanitários do Interior, tendo terminado seu período de licença no dia 18 do corrente, a reassumir o exercício do seu cargo no prazo de vinte dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-Lei n. 3.902 de 28 de outubro de 1941 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 20 de agosto de 1953.  
Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública.  
(G—23, 25, 26, 27, 28, 29, 30/8; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15 e 16/9/53).

## EDITAIS

## ANÚNCIOS

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado do Pará  
Edital de Concorrência  
Pelo presente edital, fica aberta concorrência para a exploração do "Café Judiciário", recentemente construído e localizado na área interna esquerda do edifício do Forum, nesta Cidade. As propostas devem ser remetidas à sede do Conselho Seccional da Ordem, no edifício do Forum, com a designação "Concorrência Café Judiciário", até o dia 22 de setembro corrente, sendo as mesmas abertas no dia 23 deste mês, às onze (11) horas, no mesmo local, pelo Sr. Presidente, em reunião do Conselho Seccional, na presença dos interessados que comparecerem. O prazo mínimo de exploração do "Café Judiciário" será de um (1) ano, com direito a renovação, em caso de igualdade de condições. O aluguel mensal terá o valor mínimo de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00). O vencedor da concorrência ficará obrigado, mediante contrato, a instalar no Café, um esterilizador elétrico para talheres e louça de café; uma cafeteira elétrica; montras envidraçadas para guarda de doces, frios, frutas, etc.; e um refrigerador elétrico. O vencedor ficará obrigado ao pagamento de todos os impostos federais, estaduais e municipais a que estiver sujeito seu comércio. Não será permitida a venda de bebidas alcólicas no estabelecimento a explorar, que se dedicará ao comércio de confeitaria, café e leitaria, devendo funcionar diariamente das sete (7) às dezoito (18) horas, com exceção dos dias em que o Forum não funcionar. Também se obrigará o vendedor a manter no estabelecimento uma agência de venda de selos federais e estaduais, preenchendo para isso as formalidades legais.

Ao lado do "Café Judiciário" funcionará, nos dois expedientes, uma agência postal, já criada pelo órgão competente do Ministério da Viação. Na sede do Conselho, das 9 às 11 horas, serão prestadas aos interessados as informações que forem solicitadas. O Conselho Seccional se reserva o direito de recusar todas as propostas, caso nenhuma lhe seja interessante.

Belém 12 de setembro de 1953.  
a.) Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Presidente.  
(G. Dias 16, 20 21/9)

**Edital de Convocação**  
Nos termos do Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil em vigor, convoco os advogados titulados inscritos nesta Seção, exercendo efetivamente a advocacia e quites com o pagamento da anuidade de 1953, para, em Assembléia Geral, elegerem os membros do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, desta Seção, no dia 22 de outubro do ano corrente, para a formação do mesmo Conselho no biênio 1953-1955, a realizar-se na sede do Conselho Seccional, no edifício do Forum, ala esquerda, devendo o processo eleitoral começar às dez (10) horas. O voto dos advogados é pessoal e obrigatório, sendo facultado aos que se encontrarem fora da sede das eleições por ocasião destas, o uso da modalidade prevista no § 2.º do art. 62 do Regulamento em vigor. Os votos serão recebidos durante seis (6) horas contínuas, depois do que o Conselho procederá a apuração e proclamação dos eleitos. É obrigatória, para o exercício do voto, a apresentação da carteira profissional, ficando os faltosos sujeitos à pena prevista no Regulamento.

Belém, 15 de setembro de 1953.  
— (a.) Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, Presidente.  
(G. Dias 30/9—10, e 20/10

### BANCO DO BRASIL S. A.

#### Fiscalização Bancária

#### AVISO N. 16

#### IMPORTAÇÃO DE PAPEL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DA IMPRENSA

O BANCO DO BRASIL S. A. — FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA, tendo em vista o disposto na Lei n. 1.386, de 18 de junho de 1951, torna público aos interessados que:

I — No período de 1.º a 10 de outubro próximo vindouro serão recebidas, para estudo, declarações das necessidades de câmbio necessário à importação dos seguintes materiais, desde que não haja similares na indústria nacional e se destinem exclusivamente ao consumo de empresas editoras de jornais e revistas, a saber:

- papel;
- tinta;
- flans;
- "blankets" para rotativas;
- metal para linotipia;
- metal para estereotipia;
- chapas e materiais para fotogravura;
- linotipos e tipos;
- máquinas, peças e acessórios,

endereçadas pelas empresas editoras de jornais e revistas e pelas firmas que os importam para fornecimento às empresas de jornais e revistas;

II — Essas declarações, que serão feitas em 4 (quatro) vias, deverão mencionar as quantidades, a qualidade, a procedência e os preços dos materiais importados, separadamente por artigo, e serão acompanhados da comprovação das quantidades de cada um dos artigos, consumidas ou fornecidas nos 12 (doze) meses anteriores a 1.º de outubro próximo vindouro. As quartas vias dessas declarações serão carimbadas com a data da entrega e devolvidas imediatamente aos interessados.

III — Estudadas e aprovadas que sejam as declarações de necessidade de importação, será a solução comunicada aos interessados, de acordo com o que dispõe o artigo 3.º, § 4.º, combinado com o artigo 4.º da Lei em referência.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1953

Pelo BANCO DO BRASIL S. A.

Fiscalização Bancária

IVAN DE OLIVEIRA — Gerente

EURICO FERNANDES DA MOTA — Subgerente

(Ext. — Dia 16)

## EDITAIS

### JUDICIAIS

**PROCLAMAS**  
Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Lino Gonçalves e a senhorinha Raimunda de Santos.  
Ele diz ser solteiro, natural do

Pará, Belém, torneiro mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Triunvirato, 110, filho de José Ribeiro Gonçalves e de Dona Ignez Gonçalves.  
Ele é também solteiro, natural do

Pará, Igarapé-Miri prendas domésticas domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Triunvirato, 110, filha de José Raimundo dos Santos e de Dona Ana dos Santos Sampaio.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório. (T. 6005—9 e 16/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Alencar Freitas e a senhorinha Clodomira Pereira dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, lavrador, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. do Timbó, 611 filho de Egidio de Alencar e de Dona Catarina Guerra Alencar.

Ela é também solteira, natural do Pará, Inhangapi, professora leiga, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. do Timbó, 611, filha de Claro Pereira dos Santos e de Dona Maria Francisca dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório. (T. 6006—9 e 16/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Elísio de Brito e a senhorinha Seila Terezinha Frazão Turan.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Soure, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua 28 de Setembro, 413, filho de Faustino Ferreira Amador e de Dona Vicência de Brito.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas domiciliada nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos, 1114-A, filho de João Turan e de Dona Elza Frazão Turan.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório. (T. 6007—9 e 16/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar Sr. Otavio Casimiro de Moraes e a senhorinha Antonia Barbosa Cardoso.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Boa Vista, 23, filho de José Casimiro Moraes e de Dona Maria Lina Moraes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril, 322, filha de Dona Raimunda Cardoso.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório. (T. 6008—9 e 16/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Bento Ribeiro Barbosa e a senhorinha Olgarina de Souza Garcia.

Ele diz ser solteiro natural do Pará, Chaves, criador, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Curuçá, 697, filho de João Vitorino Ribeiro Barbosa e de Dona Josefina Magno Ribeiro Barbosa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vila de Jubim, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Humaiá, 7, filha de Joaquim Panfílio Garcia e de Dona Caídila de Souza Garcia.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório. (T. 6058—16 e 23/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Diogenes Calandrini Filho e a senhorinha Maria José da Costa Calandrini.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Muaná, criador, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Oliveira, Belo, 262, filho de Diogenes Calandrini de Azevedo e de Dona Maria Ferreira de Azevedo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Muaná, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Oliveira Belo, 262, filha de José Calandrini de Azevedo e de Dona Maria Campbell da Costa Azevedo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de setembro de 1953.

E eu Raymundo Honório da Silva oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório. (T. 6057—16 e 23/9—Cr\$ 40,00)

HASTA PUBLICA

O Doutor Edgar Machado de Mendonça, Juiz de Direito da Comarca de Curuçá, Estado do Pará, etc..

Faço saber aos que o presente edital virem com o prazo de vinte (20) dias ou dele tiverem notícia, que no dia vinte e oito (28) do corrente mês, às dez horas da manhã, à porta da sala das audiências deste Juízo, o portei-ro dos auditórios porá em pregação de venda e arrematação o movel e imóveis abaixo descritos penhorado em ação executiva que a firma Sá Ribeiro e Companhia, move contra José Corrêa: — Uma canôe com cinquenta palmos de comprimento, dezesseis ditos de bóca e seis de pontal, avaliada em seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00). Um ferro e marta com dezoito quilogramas, usadas, avaliadas em quatrocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 450,00). Cinco maços de cordas avaliadas em cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00). Uma vela estragada avaliada em trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 350,00). Uma ensala de de arame, estragada, avaliada em trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00). Três moitões gorne de ferro, avaliados em cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00). Três farios usados um prestando só a manga avaliados em cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00). Um par de faia, avaliado em trinta e cinco cruzeiros (Cr\$ 35,00). Um balcão usado, avaliado em cem cruzeiros (Cr\$ 100,00). Sete caixões de prateleiras com trinta e sete chapas de vidro, avaliados em dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00). Dois depositos avaliados em cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00). Uma escrivãzinha usada avaliada em cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00).

Trinta e um litros vazios, avaliados em sessenta e dois cruzeiros (Cr\$ 62,00). Oito garrafas de uma e meio quartilho avaliadas em oito cruzeiros (Cr\$ 8,00). Dois potes de barro, avaliados em dezesseis cruzeiros (Cr\$ 16,00). Duas moirinas, avaliadas em doze cruzeiros (Cr\$ 12,00). Uma bilha avaliada em cinco cruzeiros (Cr\$ 5,00). Um sacco de sal (sem valor). Um toalete avaliado em mil e quinhentos cruzeiros cruzeiros (Cr\$ 1.500,00). Um guarda-louça avaliado em mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00). Um espelho de tamanho médio, avaliado em quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00). Uma casa onde estava situado o comércio, com dois compartimentos, avaliada em seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00). Quem pretender arrematar esse móvel e imóveis, deverá comparecer no dia e hora acima designados para dar o seu lance ao pregoeiro, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação, e se não se realizar a audiência marcada, a venda será feita no dia imediato. O arrematante pagará à banca o preço da arrematação por inteiro, não se aceitando arras nem fiadores, bem como pagará os direitos de compra e venda, custas e mais despesa da arrematação, inclusive a respectiva carta.

E, para que chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente que, por cópia autêntica, será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Curuçá, aos oito dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e três. Eu, Manoel da Cunha Couto, escrivão, o datilografei e subscrevi. (a.) Edgar Machado de Mendonça, Juiz de Direito. (T. 6059—16/9—Cr\$ 180,00)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 40 dias O Dr. Agnato Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc. Faz saber que por parte de Constantino Ribeiro me foi apresentada a seguinte petição: Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz de Direito do Cível desta Capital a quem couber. Constantino Ribeiro, hespanhol, casado, comerciante, estabelecido nesta praça com o Restaurante Continental, domiciliado e residente nesta Capital, vem, na defesa de seus direitos, expôr e requerer afinal a V. Excelência, o seguinte: I — Ocupa o Suplicante, há muitos anos, o Terreno Edificado com o prédio de sobrado coletado, atualmente, sob o n. 3 e 13, antigo n. 1 a 5, e sito à Rua Treze de Maio, ângulo com a Avenida Portugal, esta antes Avenida Dezesseis de Novembro, antigo Largo de Palácio, nesta cidade, imóvel no qual se acha instalado seu referido estabelecimento comercial. II — O contrato de arrendamento do referido imóvel vem sendo renovado sem interrupção, e a última renovação, por cinco (5) anos, data de 12 de agosto de 1943, mediante instrumento particular dessa mesma data, devidamente autenticado e registrado sob o n. de ordem 17.951 a fls. 19 do livro B-n. 12, do Registro Especial de Títulos e Documentos desta Capital, datando essa reformalidade de 16 de agosto de 1948. III — Esse último contrato, que prorrogou o anterior relativo ao período vencido a 15 de março de 1949, contando-se dita prorrogação de 15 de março de 1949, para terminar a 14 de março de 1954, como consta da cláusula Segunda do mesmo contrato, foi outorgado por dona Irène Celeste Pinto Meireles, proprietária do imóvel objeto da locação em audiência, representada por seu bastante procurador Banco Nacional Ultramarino, Agência do Pará, e esta então representada por seu gerente Antonio Cabral Caetano, português, casado, bancário, e seu sub-gerente Oswaldo Pacheco Dillon, brasileiro, casado, bancário. IV — Trata-se, portanto, e como

bem pode ser verificado no próprio contrato, de um imóvel destinado a fins comerciais, pois nele tem o Suplicante seu estabelecimento, Restaurante Continental, e, nestas condições, o Locatário pretende levar a efeito mais uma renovação do mesmo contrato de locação, por igual prazo, ou seja, cinco (5) anos, a contar de 15 de março de 1954, para terminar a 14 de março de 1959, mantidas todas as cláusulas, exceto parte da que se refere à renda mensal de quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 485,06), que passará a vigorar à razão de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), sob a mesma forma de pagamento, majoração essa espontânea do Suplicante. V — E, como o mandatário da locadora, dona Irène Celeste Pinto Meireles, não está habilitado a realizar amigavelmente a renovação pretendida, vem o Sup. para assegurar o seu direito de permanência no imóvel, propôr, como propõe, contra dona Irène Celeste Pinto Meireles, portuguesa, maior, de prendas domésticas, a competente ação renovatória do contrato de locação do terreno edificado com o prédio de sobrado coletado, atualmente, sob n. 3 a 13, antigo n. 1 a 5, e sito à Rua Treze de Maio, ângulo com a Avenida Portugal, esta antes Dezesseis de Novembro, antigo Largo de Palácio nesta cidade renovação essa nos termos antes declarados, e isto porque se considera o Suplicante amparado pelo § 2.º do art. 1.º da Lei n. 1.300, de 28 de dezembro de 1950; Decreto n. 24.150, de 20 de abril de 1934, e art. 354 e seguintes do título XI do livro IV do Código de Processo Civil, conde-nada a Ré no pagamento das custas e demais pronunciações de direito. VI — Assim, Requer o Suplicante a V. Excelência se digne de determinar a citação, por mandado, da Locadora, Dona Irène Celeste Pinto Meireles, que se encontra ausente, mas representada, nesta cidade, pelo Banco Nacional Ultramarino, Filial do Pará, e esta na pessoa de seu atual gerente José Pereira Souzela, e Sub-gerente Antônio Caetano, ou quem realmente estiver exercendo tais cargos; e bem assim de mandar publicar editais de citação da mesma Locadora, Dona Irène Celeste Pinto Meireles, por ser a mesma domiciliada e residente em Portugal para responder a todos os termos da presente ação contestando-a, se assim entender, e cujo valor para efeitos fiscais, se estima em trinta e seis mil cruzeiros. VII — Protesta e indica o Suplicante, deste já, como meios de provas, e depoimento pessoal da Ré, sob pena de confesso, depoimento de testemunhas, juntada de documentos por motivo de força maior, e outros que se tornarem necessários. VIII — Deixa o Suplicante de apresentar a quitação do Imposto Predial, por ser pago esse tributo pelo procurador da Ré, e em poder de quem se encontra o respectivo comprovante. Finalmente, D. e A. esta, com os três documentos anexos, o Requerente P. e E. Deferimento. Belém, 11 de setembro de 1953. — P. P. Armando de Oliveira Hesketh. Ao Sr. Dr. Juiz de Direito da sétima Vara. Em 11/9/53. Miranda. D. e A. Citem-se na forma requerida, fixado em 40 dias o prazo do edital. Em 11/9/53. Agnato. Ao Sr. Escrivão do quarto ofício. Em 12/9/53. Miranda. Em virtude do que foi expedido o presente edital com o prazo de 40 dias, pelo teor do qual fica citada Dona Irène Celeste Pinto Meireles, para os fins contidos na petição transcrita, pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento da citada, será este publicado pela imprensa Oficial, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 de setembro de 1953. Eu, Lucio Lopes Maia, escrivão, subscrevo. (a.) Dr. Agnato de Moura Monteiro Lopes. (T. 6061—16/9—Cr\$ 200,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

BELEM — QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1953

NUM. 925

Ata da 16.<sup>a</sup> sessão ordinária realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Aos onze (11) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às nove (9) horas da manhã, reuniram-se, em uma das salas do andar superior do edifício da Imprensa Oficial, à Rua do Una trinta e dois (32), os Srs. Ministros Adolfo Burgos Xavier, Augusto Belchior de Araújo e Elmiro Gonçalves Nogueira, sob a presidência do Sr. Ministro Benedito de Castro Frade. Não compareceram o Sr. Ministro Lindolfo Marques Mesquita e o Sr. Procurador, Dr. Geraldo Castelo Branco Rocha.

Declarada aberta a sessão, foi lido o expediente, que constou de: Offícios dos Srs. João Laurine Guimarães Júnior, Juiz de Direito da Comarca de Gurupá e do Juiz de Direito de Marabá, todos acusando e agradecendo a remessa de um exemplar do Regimento Interno deste Tribunal; do Prefeito Municipal de Oriximiná, acusando e agradecendo a remessa do "Diário Oficial" que publicou o edital sobre declaração de bens, e do Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, comunicando que a Câmara encerrou os trabalhos do seu terceiro período Legislativo; declaração de bens do Sr. Joaquim Nepomuceno de Oliveira, Prefeito Municipal de Irituia; da Sra. Nair Porto Pinheiro, tesoureira da Prefeitura Municipal de Irituia; do Sr. Cipriano Rodrigues das Chagas, Prefeito Municipal de Canim; do Sr. Porto de Oliveira, diretor do Hospital "Juliano Moreira", e do Sr. José Pessoa de Oliveira, tesoureiro, do Padrão R. do Departamento de Assistência aos Municípios todos atendendo ao disposto do art. 70. da Lei n. 603, de 20/5/53.

Na ordem do dia, o plenário unanimemente decidiu registrar as declarações de bens, dos Srs. Joaquim Nepomuceno de Oliveira, Prefeito Municipal de Irituia; da Sra. Nair Porto Pinheiro, tesoureira da Prefeitura Municipal de Irituia e do Sr. Cipriano Rodrigues das Chagas, Prefeito Municipal de Canim; e não tomar conhecimento das declarações de bens dos Srs. Porto de Oliveira, diretor do Hospital "Juliano Moreira" e de José Pessoa de Oliveira, tesoureiro, do Padrão R. do Departamento de Assistência aos Municípios, por não haverem satisfeito a exigência contida no art. 40, do Regimento Interno deste Tribunal. Antes, o Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier justificou a falta do Sr. Ministro Lindolfo Marques Mesquita.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às nove e trinta (9,30) horas e o Sr. Ministro Presidente mandou que eu, Alba Lopes de Freitas, dactilógrafa, padrão "H", do Quadro Único, lotada na "Imprensa Oficial", e servindo como secretária,

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ria, lavrasse a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelo Sr. Ministro Presidente.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Belém, 11 de setembro de 1953.  
— (aa) Benedito de Castro Frade, ministro presidente — Alba Lopes de Freitas, servindo como secretária.

### RESOLUÇÃO N. 6

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 20 de julho de 1953,

#### RESOLVE:

Nomear Ossian da Silveira Brito para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Secretário, padrão X, deste Tribunal, criado pela Resolução n. 3 de 18 de julho de 1953.  
Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de julho de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro presidente

Adolfo Burgos Xavier

Augusto Belchior de Araújo

Lindolfo Marques Mesquita

Elmiro Gonçalves Nogueira

### RESOLUÇÃO N. 23

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 11 de setembro de 1953,

#### RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Joaquim Nepomuceno de Oliveira, Prefeito Municipal de Irituia, conforme documento protocolado sob o n. 107, folhas 3, do livro n. 1, deste Tribunal.  
Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro presidente

Adolfo Burgos Xavier

Augusto Belchior de Araújo

Lindolfo Marques Mesquita

Elmiro Gonçalves Nogueira

### RESOLUÇÃO N. 24

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 11 de setembro de 1953,

#### RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pela Sra. Nair Porto Pinheiro, tesoureira da Prefeitura Municipal de Irituia, conforme documento protocolado sob o n. 108, folhas 3, do livro n. 1, deste Tribunal.  
Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro presidente

Adolfo Burgos Xavier

Augusto Belchior de Araújo

Lindolfo Marques Mesquita

Elmiro Gonçalves Nogueira

### RESOLUÇÃO N. 25

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 11 de setembro de 1953,

#### RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Cipriano Rodrigues das Chagas, Prefeito Municipal de Capim, conforme documento protocolado sob o n. 109, folhas 3, do livro n. 1 deste Tribunal.  
Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro presidente

Adolfo Burgos Xavier

Augusto Belchior de Araújo

Lindolfo Marques Mesquita

Elmiro Gonçalves Nogueira

### RESOLUÇÃO N. 26

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 11 de setembro de 1953,

#### RESOLVE:

Não tomar conhecimento da declaração de bens apresentada pelo Dr. Porto de Oliveira, diretor do Hospital Juliano Moreira, (Doc. protocolado sob o n.

110, folhas 3, do livro n. 1) por não haver satisfeito a exigência contida no art. 40, do Regimento Interno deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro presidente

Adolfo Burgos Xavier

Augusto Belchior de Araújo

Lindolfo Marques Mesquita

Elmiro Gonçalves Nogueira

### RESOLUÇÃO N. 27

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 11 de setembro de 1953,

#### RESOLVE:

Não tomar conhecimento da declaração de bens apresentada pelo Sr. José Pessoa de Oliveira, tesoureiro, padrão R, do Departamento de Assistência aos Municípios (Doc. protocolado sob o n. 111, folhas 3, do livro n. 1), por não haver satisfeito a exigência contida no art. 40, do Regimento Interno deste Tribunal.  
Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro presidente

Adolfo Burgos Xavier

Augusto Belchior de Araújo

Lindolfo Marques Mesquita

Elmiro Gonçalves Nogueira

## PORTARIA N. 1 DE 15 DE

### SETEMBRO DE 1953

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 6, de 24/7/53, unânime do Plenário deste Tribunal,

#### RESOLVE:

Nomear Ossian da Silveira Brito para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Secretário, padrão X, deste Tribunal, criado pela Resolução n. 3, de 18/7/53.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de setembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro presidente